



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 15/2021 + RESOLUCAO 02 CRIA COMISSÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIAPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No 15, de 07
de Julho de 2021.

Convoca 9ª Conferência Municipal de
Assistência Social.

O Prefeito municipal de São João do Cariri, José Helder Trajano de Queiroz, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Lucimara Batista Guimarães, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

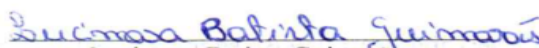
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia 29 de julho 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 07 de julho de 2021.


José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito de São João do Cariri


Lucimara Batista Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N. 02, DE 07 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 07 de Julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº. 158, de 18 de dezembro de 1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CMAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente Cristovam Bezerra Rodrigues do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) Lucimara Batista Guimarães e Cristovam Bezerra Rodrigues, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as): Eduardo de Sousa Farias, Josefa Telma de Freitas, Albaneide Gonçalves Grangeiro, Maria do Socorro de Oliveira Farias, Luciana Garcia Felipe, Francisca Ferreira dos Santos.

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Andréa Silva Borges - Representante dos Trabalhadores do SUAS no Âmbito do Município de São João do Cariri/PB
2. Sílvia Barbosa – Representante dos Trabalhadores do SUAS no âmbito do Município de São João do Cariri/PB.
3. Eriene Saritana Ferreira de Sousa e Representação do Santuário de Nossa Senhora dos Milagres

II – Representantes do Governo:

1. Dayane Almeida Dias - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Nazinha Cantalice
2. Daniel Araújo Bezerra - - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Nazinha Cantalice
3. Marcela Barros de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

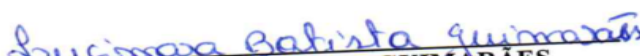
Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João do Cariri, 07 de Julho de 2021.


LUCIMARA BATISTA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CMAS

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20210707112338 - Data/Hora Publicação: 07/07/2021 11:31:36



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**